

1. TRANSFERÊNCIAS DO OE DEVEM PRIVILEGIAR MUNICÍPIOS QUE TÊM REDUZIDAS RECEITAS
2. DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE
ANMP E CIP ASSINARAM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL
3. FINANÇAS LOCAIS
CONSELHO GERAL CONSENSUAL COM POSIÇÕES DO DIRECTIVO
4. LISBOA ACOLHE REUNIÃO DO COMITÉ DIRECTOR DO CMRE
5. GARANTIR CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
6. MUNICÍPIOS DEBATERAM EM VISEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO
7. ASSINADO EM VILA DO CONDE
MUNICÍPIOS E GOVERNO PROTOCOLO NO PRÉ-ESCOLAR

TRANSFERÊNCIAS DO OE DEVEM PRIVILEGIAR MUNICÍPIOS QUE TÊM REDUZIDAS RECEITAS

[Primeira página]

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido no passado dia 23, voltou a debruçar-se sobre momentosa questão da nova Lei de Finanças Locais e, mais latamente, sobre a problemática do financiamento dos Municípios.

No final dos trabalhos, o Presidente da ANMP reiteraria que a estrutura representativa do Poder Local tem repetidamente afirmado que a nova Lei das Finanças Locais não correspondeu às suas expectativas de ver recuperada a capacidade financeira das Autarquias Portuguesas, perdida com a suspensão temporária da anterior lei.

Ao sublinhar, ainda, que a legislação agora aprovada não concretizou a adequada redistribuição entre Municípios de diferentes níveis de carência, Mário de Almeida lembraria que, de tanto, foram oportunamente alertados o Governo e Assembleia da República.

Paralelamente, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido no passado dia 29, expressou um amplo consenso quanto à exigência de um acréscimo de 4,5 milhões de contos em relação à proposta do Governo nas verbas do Orçamento de Estado de 1999 destinado às Autarquias.

Aquele máximo Órgão entre Congressos da ANMP manifestou, também, uma grande concordância em relação às posições assumidas pelo Conselho Directivo que, recorde-se, assumiu por unanimidade, a consagração de aumentos mínimos de 12,4% para os pequenos Concelhos.

[Desenvolvimento]

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido no passado dia 23, voltou a debruçar-se sobre momentosa questão da nova Lei de Finanças Locais e, mais latamente, sobre a problemática do financiamento dos Municípios.

No final dos trabalhos, e em conferência de imprensa, o Presidente da ANMP reiterou que a estrutura representativa do Poder Local tem repetidamente afirmado que a nova Lei das Finanças Locais não correspondeu às suas expectativas de ver recuperada a capacidade financeira das Autarquias Portuguesas, perdida com a suspensão temporária da anterior lei.

Ao sublinhar, ainda, que a legislação agora aprovada não concretizou a adequada redistribuição entre Municípios de diferentes níveis de carência, Mário de Almeida lembraria que, de tanto, foram oportunamente alertados o Governo e Assembleia da República.

Assim, continuava, face à situação criada, a ANMP obteve do Primeiro-Ministro a garantia do empenhamento do Governo para o imediato reestudo, em sede parlamentar e com envolvimento de um Grupo de Trabalho AR/Governo/ANMP, dos critérios de distribuição dos montantes para os Municípios nos anos 2000 e seguintes.

Contudo, e em paralelo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses insistia na importância e urgência de ser estudada e calendarizada a forma de ser justamente recuperada a capacidade financeira das Autarquias.

A ANMP, recordava, vem, há muito, defendendo que as transferências do Orçamento de Estado para os Municípios deveriam privilegiar aqueles que têm reduzidas receitas próprias. Enquanto insistiu, sempre, em que as verbas para cada Município tivessem em consideração os impostos directos localmente cobrados - IRS, IRC e IVA - e fosse legislada a possibilidade de serem fixadas taxas pela utilização do subsolo municipal para a instalação de infraestruturas diversas.

Relevando-se que esta última pretensão foi recentemente considerada, entende-se justificado que haja uma distribuição percentual crescente inversa ao número de habitantes por Município.

Assim, enfatizava Mário de Almeida, é imperativo que o Governo reforce a verba do Orçamento de Estado 99 para os Municípios, tendo em atenção que para aqueles com menos de 20 mil habitantes deve haver um aumento percentual mínimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro de 12,4%; para os Municípios com menos de 40 mil, o acréscimo deve ser de 10,7%; para os que não atingem os 100 mil habitantes o aumento deve ser de 9,7%; e, por fim, para os Municípios com mais de 100 mil habitantes, deve verificar-se um acréscimo percentual de 8,7%.

Em conformidade, e sendo estas, pela sua especial relevância, questões fundamentais, a Associação Nacional de Municípios Portugueses pronunciar-se-á sobre o conteúdo do Orçamento de Estado para 1999 logo após tomar conhecimento da referida Proposta de Lei.

Será então, era sublinhado a concluir, perante as respostas obtidas, que o Conselho Directivo proporá, ou não, a realização de um Encontro Nacional de Autarcas ou mesmo de um Congresso Extraordinário, para o alargado debate das questões em análise e tomada das posições consideradas como as mais adequadas.



DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE

ANMP E CIP ASSINARAM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL

[Primeira página]

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Confederação da Indústria Portuguesa assinaram um Protocolo de Cooperação em Matéria Ambiental através do qual ambas as entidades se obrigam, em conjunto, a promover e a apoiar o diálogo entre Indústria e Municípios por forma a serem alcançadas soluções correctas e preferencialmente integradas em matéria de protecção do ambiente, designadamente as relativas a resíduos sólidos, efluentes líquidos e preservação da natureza para cumprimento do quadro legislativo vigente.

Afirmando que tanto as Autarquias como a Indústria tem um papel a desempenhar no progresso e melhoria dos níveis de qualidade de vida das populações, o que também inclui a protecção e melhoria do ambiente, considera-se a vantagem da adopção de soluções integradas, como tal entendidas as que abordam conjuntamente os problemas dos cidadãos e das actividades económicas, e cujo sucesso depende da colaboração e do alinhamento de objectivos e de políticas ambientais entre as Empresas e as Autarquias em cuja área territorial desenvolvem a sua actividade.

[Desenvolvimento]

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Confederação da Indústria Portuguesa assinaram em Coimbra, no passado dia 23, um Protocolo de Cooperação em Matéria Ambiental através do qual ambas as entidades se obrigam, em conjunto, a promover e a apoiar o diálogo entre Indústria e Municípios por forma a serem alcançadas soluções correctas e preferencialmente integradas em matéria de protecção do ambiente, designadamente as relativas a resíduos sólidos, efluentes líquidos e preservação da natureza para cumprimento do quadro legislativo vigente.

o documento, ratificado por Mário de Almeida e por Feraz da Costa começa por considerar que as Autarquias Locais têm intervenção decisiva na execução de uma política ambiental nacional realista e sustentável, e que a actividade industrial é um dos pilares da vida económica e social da Nação, e reconhecido motor de progresso nas comunidades em que insere.

Afirmando que tanto as Autarquias como a Indústria tem um papel a desempenhar no progresso e melhoria dos níveis de qualidade de vida das populações, o que também inclui a protecção e melhoria do ambiente, considera-se a vantagem da adopção de soluções integradas, como tal entendidas as que abordam conjuntamente os problemas dos cidadãos e das actividades económicas, e cujo sucesso depende da colaboração e do alinhamento de objectivos e de políticas ambientais entre as Empresas e as Autarquias em cuja área territorial desenvolvem a sua actividade.

A ANMP e a CIP acordam em proceder conjuntamente à tipificação das situações actuais à escala nacional relativas à actividade industrial no que reporta à prevenção, transporte, valorização e destino final dos resíduos industriais similares a urbanos e não perigosos; destinos e normas de descarga dos efluentes líquidos da actividade industrial; grau de colaboração entre Indústrias e Autarquias relativamente a iniciativas de carácter local; ordenamento do território e acessibilidades; exploração de recursos naturais, designadamente fontes de energia, floresta, e indústrias extractivas; e licenciamento camarário.

Na oportunidade, Mário de Almeida consideraria que as políticas de ambiente, definidas e executadas num espírito de parceria e responsabilização de todos os agentes e instituições, contribuem para assegurar a viabilidade técnica e financeira das infra-estruturas ambientais, tendo em vista um desenvolvimento sustentável da sociedade portuguesa.

A cooperação entre a administração local e o sector privado □ continuava --, deverá, assim, assentar em relações de concertação, como forma de promover um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e com o objectivo último de aumentar o nível de satisfação das necessidades sociais colectivas, de forma localizada, descentralizada e equitativa, em prol da correcção de assimetrias e da coesão económica e social do País.

Para o Presidente da ANMP, o Poder Local, perante a perspectiva de desenvolvimento sustentado e da sua ligação directa às populações, e o sector privado, com o importante papel que lhe está reservado e os interesses que lhe são naturalmente próprios, devem confrontar ou conjugar os seus diversos pontos de vista para encontrar idênticas soluções que permitam alcançar os objectivos propostos e que se traduzem, em última análise, no bem-estar das populações.

E essa colaboração, relevava-o, só poderá ser alcançada a partir do momento em que uma estrutura representativa como a CIP, com a sua capacidade interventora e o prestígio que uma actividade consequente, prosseguida ao longo dos anos, lhe granjeou, tem por bem vir ao terreno do concreto para, agora connosco, partilhar preocupações e responsabilidades nos modelos a adoptar para, conjuntamente, ultrapassarmos limitações evidentes e melhorarmos a qualidade de vida dos Portugueses.

Já a concluir e depois de defender que o Poder Central não poderá ficar alheado deste processo, Mário de Almeida sublinhou que novos modelos de desenvolvimento industrial mostram ser possível produzir mais e melhor consumindo menores quantidades de recursos naturais, racionalizando consumos, reciclando resíduos, pelo que à que promover a necessária convergência de esforços para superar tais disfunções e adoptar uma adequada gestão ambiental, sendo que a colaboração entre o sector público e privado, se assume, assim, como uma importante componente do crescimento e desenvolvimento económico dos nossos Concelhos.



FINANÇAS LOCAIS CONSELHO GERAL CONSENSUAL COM POSIÇÕES DO DIRECTIVO

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 29, expressou um amplo consenso quanto à exigência de um acréscimo de 4,5 milhões de contos em relação à proposta do Governo nas verbas do Orçamento de Estado de 1999 destinado às Autarquias.

Aquele máximo Órgão entre Congressos da ANMP manifestou, ainda, uma grande concordância em relação às posições assumidas pelo Conselho Directivo (ver peça sobre a matéria na página 3), que, recorde-se, assumiu por unanimidade, também, a consagração de aumentos mínimos de 12,4% para os pequenos Concelhos.

Para além da problemática da nova Lei de Finanças Locais e do Orçamento de Estado, o Conselho Geral debateu e aprovou, unanimemente, as propostas do Órgão executivo da ANMP sobre transferência de competências na área do ensino, Polícias Municipais e Código de Expropriações.

De referir, paralelamente, e ainda no que concerne à nova Lei de Finanças Locais, que o Presidente da ANMP recebeu uma delegação da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Manuel Arruda, que se solidarizou com as recentes posições da estrutura representativa do Poder Local no que respeita à forma e conteúdo das reivindicações apresentadas ao Governo.



LISBOA ACOLHE REUNIÃO DO COMITÉ DIRECTOR DO CMRE

O Conselho dos Municípios e Regiões da Europa reúne nos próximos dias 26 e 27 de Outubro, em Lisboa, no Centro Cultural de Belém, o Comité Director, com uma ordem de trabalhos que inscreve, designadamente, a eleição dos seus Órgãos Estatutários.

Depois de uma recepção oficial pelo Presidente da República, no Palácio de Belém, a Sessão Solene de Abertura □ subordinada ao debate político sobre o posicionamento das colectividades territoriais na Europa do após Pörtlach □ decorre pelas 15 horas do dia 26, nela intervindo o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, João Soares, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, o Presidente do CMRE, Giscard D'Estaing, e o Primeiro-Ministro, António Guterres.

Ainda durante a tarde será aprovada a composição do Comité Director Europeu, estudadas alterações estatutárias, e aprovado o programa de trabalho do CCRE para 1999.

A manhã do dia 27 será preenchida pelo acto eleitoral, sendo ainda aprovadas as contas do ano de 1997, assumida a posição do CCRE no que concerne ao fórum urbano, analisados os resultados dos estudos sobre "As mulheres e os homens dos Municípios da Europa" o alargamento da União Europeia, a União Internacional das Autoridades Locais (IULA) e o diálogo mundial das colectividades territoriais, e calendarização de reuniões para o ano de 1999.

Esta reunião do Comité Director do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, que decorre, no nosso País, tem organização conjunta da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Câmara Municipal de Lisboa.

GARANTIR CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses uma vez mais confrontada com a divulgação pública pela comunicação social do relatório do controlo da qualidade da água para consumo humano no mesmo dia em que aqueles resultados são enviados à ANMP, voltou a manifestar o seu desagrado com aquela atitude.

Sem querer condicionar de forma alguma a apresentação dos resultados, mas sendo os Municípios os principais distribuidores de água para consumo às populações e, também, os principais visados no relatório -- designadamente quando se verificam situações de incumprimento das normas de qualidade -- a Associação entende que as Autarquias devem tomar previamente conta do teor do Relatório para poderem, de imediato e em colaboração com as autoridades sanitárias locais, prestar às suas populações todos os esclarecimentos necessários tendo em vista, sobretudo, evitar alarmismos desnecessários.

Reafirmando uma posição há muito defendida pela ANMP, e que se prende com a necessidade de serem revistas as regras por que se rege a publicidade dos resultados das análises à qualidade da água, a estrutura representativa do Poder Local defendia, de novo, inteiramente, a transparência dos actos da administração pública enquanto, no caso concreto, entendia que o consumidor deve conhecer com rigor a qualidade do produto que consome.

Contudo, urge relevá-lo, tal procedimento deve evitar polémicas desnecessárias que levistem na opinião pública dúvidas e desconfiças, chegando-se mesmo a situações de alarme infundado, em parte devido à forma como os relatórios são divulgados junto da Comunicação Social, antes mesmo das entidades gestoras dos sistemas, na maioria dos casos os Municípios, terem conhecimento de tais resultados.

Ao sublinhar que a informação necessária à compreensão pública do grau de cumprimento da legislação em vigor sobre a qualidade da água para consumo humano deve ser acompanhada de informações relativas aos inconvenientes para a saúde pública decorrentes do não cumprimento dos valores estipulados para cada um dos parâmetros em causa, a ANMP releva que o facto de a água não estar legalmente pura, ou seja, não apresentar todos os parâmetros sujeitos análise dentro dos valores máximos admissíveis, não é sinónimo de não potabilidade.

Depois de precisar que Portugal adoptou uma Directiva Comunitária sem estar dotado dos meios necessários para a sua aplicação, e reconhecendo embora os benefícios que tal documento trouxe para a melhoria da qualidade da água de consumo humano, a sua adopção implica a realização de um elevado número de análises para cada sistema de abastecimento, uma tarefa onerosa que regista enormes carências de meios técnicos, humanos e financeiros, que levam a que a esmagadora maioria dos Municípios não tenha capacidade para levar à prática tais exigências.

No estágio actual de desenvolvimento económico do País e face à capacidade técnica e financeira dos Municípios, não é possível, na grande maioria destes, dar cumprimento, em toda a sua extensão, à Directiva, não obstante as medidas implementadas para o efeito pela Administração Local, situação agravada pelo facto da maioria dos sistemas públicos de distribuição ser constituída por um número elevado de origens de água, o que torna mais oneroso e complexo o respectivo controlo, isto apesar, note-se, a sua qualidade, na maioria dos casos, não por em risco a saúde pública.

Sendo seguro que o problema da qualidade da água para consumo humano se coloca muitas vezes a montante dos sistemas de abastecimento municipais, com implicações dos sectores agrícola, industrial, ou mesmo natural, a ANMP sustenta como indispensável a adopção de um conjunto de medidas, designadamente a elaboração de um plano nacional que dote o País dos meios técnicos, humanos e financeiros necessários para a aplicação da legislação relativa ao controlo da qualidade da água; construção de um plano nacional e de planos regionais tendo em vista a protecção e racionalização das origens de água para consumo humano; revisão das regras por que se rege a publicidade dos resultados das análises à qualidade da água, no sentido de efectivamente se informar o consumidor e não, como actualmente, se alarmar esse mesmo consumidor; e o envolvimento efectivo de todos os intervenientes.



MUNICÍPIOS DEBATERAM EM VISEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO

"Os Municípios e o Desenvolvimento Social Integrado" foi o tema de um Seminário que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu em Viseu durante o qual foram abordados, aprofundadamente, os Pactos para a Cooperação e Rede Social e de Cooperação para a Solidariedade Social, e os Conselhos Locais de Acção Social.

Ao usar da palavra da Sessão Solene de Abertura dos trabalhos, o Secretário de Estado da Reinserção Social defendeu que a resolução das situações sociais mais difíceis passa pelo envolvimento do Poder Local, que consideraria decisivo na ideia de desenvolvimento capaz de articular emprego, competitividade e solidariedade, numa efectiva partilha de poder, pela descentralização e concertação entre o Estado e a sociedade civil.

Para Rui Cunha, o Pacto para a Solidariedade Social consubstancia uma nova política de cooperação entre as Administrações Central e Local e as instituições do sector social, reforçando a articulação e a parceria social, e abrangendo, ainda, domínios da competência de diversos Ministérios.

De acordo com Fernando Ruas, Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para o enquadramento de toda a acção desenvolvida pelos diversos agentes com intervenção social é essencial a criação dos Conselhos Locais de Acção Social, sempre no pressuposto de que um tal princípio de transferência de poderes para os Municípios corresponde à atribuição real de poderes funcionais, à dotação de meios humanos, materiais e financeiros suficientes, à autoresponsabilização local pela eficácia e eficiência da actuação, e à exclusão de intervenções cruzadas, para além de um enquadramento organizativo e legal moderno, leve, flexível e capaz de reagir à mudança.

Para Fernando Ruas, os Presidentes das Câmaras Municipais serão os coordenadores dos Conselhos Locais de Acção Social, que deverão, também, incluir representantes dos serviços regionais e locais de Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, das Juntas de Freguesia, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias, das Escolas, Centros de Saúde, Grupos Voluntários, Comissão de Combate à Droga, Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública.

Ainda segundo aquele Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e no que concerne a competências, sobre os Conselhos Locais de Acção Social imponderá a definição das Políticas Locais de Acção Social, devendo os CLAS constituir-se no elo de ligação com a Administração Central, bem como no elemento conjugador de esforços entre todos os agentes envolvidos.



ASSINADO EM VILA DO CONDE MUNICÍPIOS E GOVERNO PROTOCOLO NO PRÉ-ESCOLAR

Os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses ratificaram, em Vila do Conde, um protocolo de cooperação que, relevava-o o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, responsabilizando todas as Autarquias na expansão da rede pré-escolar, atentará no correcto desenvolvimento das crianças e na defesa dos interesses das famílias.

Referenciando ser objectivo das entidades participantes a garantia de que a cobertura do ensino pré-escolar abranja 90% das crianças com cinco anos, 75% com quatro anos e 60% com três anos até ao ano lectivo 2000/2001, o Secretário de Estado da Administração Educativa, Oliveira Martins, afirmou, ainda, estar prevista a criação de 200 novas salas de Jardins de Infância e respectivos lugares de educadoras.

O documento, que pela primeira vez consagra o princípio da discriminação positiva, assegurando que nenhuma criança ficará fora do programa por razões económica e sociais, especifica, em paralelo, que o Governo vai atribuir um fundo de compensação definido por cada Município com as respectivas Direcções Regionais, de acordo com o número de crianças e de estabelecimentos existentes.

Rui Cunha, Secretário de Estado da Reinserção Social, afirmou que a expansão do ensino pré-escolar é uma forma fundamental para acabar com a transmissão da exclusão social de geração em geração, uma vez que as crianças passam a chegar à idade escolar em situação de igualdade, enquanto Ana Benavente, Secretária de estado da Educação e Inovação □ que também quis estar presente na cerimónia, defendia um ensino pré-escolar com qualidade e orientação educativa que permita a todas as crianças iniciar uma aprendizagem pelo saber e cultura, actividades que são fundamentais nas suas vidas.

De acordo com o texto do protocolo, a educação pré-escolar constitui tarefa de elevado alcance educativo e social enquanto factor decisivo de modernização e desenvolvimento, desde de que orientado por objectivos de qualidade e pelo princípio da igualdade de oportunidades; e visa apoiar as famílias na tarefa da educação da criança, proporcionando-lhes oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade, e preparando-a para uma escolaridade bem sucedida.

Os subscritores do protocolo visam a definição e desenvolvimento de uma rede nacional de educação pré-escolar que assegure uma cobertura equitativa do país, objectivando, designadamente, garantir de forma gradual e progressiva o acesso das crianças entre os 3 e os 5 anos de idade a uma educação pré-escolar de qualidade; assegurar, de forma progressiva, o desenvolvimento de actividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação sócio-educativa; e promover a qualidade pedagógica dos estabelecimentos.

Melhorar a qualidade e eficácia dos serviços e das actividades de apoio à família, nomeadamente através de medidas de aperfeiçoamento de metodologias de intervenção e de adaptação ou remodelação dos equipamentos existentes, e fomentar iniciativas que visem a minimização dos efeitos das desigualdades e injustiças sociais, também através do reforço da oferta de respostas educativas e sócio-educativas em zonas carenciadas, são outros propósitos a alcançar com o protocolo agora ratificado entre os Municípios e o Governo.



[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses